

Justiça decide sobre reajuste de senador

O juiz Francisco Neves da Cunha, da 8ª Vara da Justiça Federal de Brasília, pode deferir, até amanhã, liminar da ação popular proposta pelo presidente da central de trabalhadores Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, contra decisão da Mesa do Senado Federal, que concedeu reajuste de 64,5 por cento aos senadores. Se a liminar for concedida, o reajuste ficará suspenso até o julgamento final da ação.

Na terça-feira, o juiz determinou ao presidente do Senado, senador Mauro Benevides, que apresentasse, no prazo de 72 ho-

ras, as justificativas legais e jurídicas do reajuste. A proposta de Medeiros ganhou mais força depois que o procurador-geral da República, Aristides Junqueira, informou que vai arguir a constitucionalidade do reajuste concedido aos senadores. Pela decisão da Mesa do Senado, dos 64,5 por cento de aumento, 37,88 por cento serão retroativos a maio, quando os preços e salários estavam congelados.

“Concedendo a liminar, o juiz estará agindo com elogável cautela e prudência, pois impedirá que o patrimônio público seja lesado com o pagamento dos rea-

justes, ainda este mês, observou Gerson Mendonça, um dos advogados de Medeiros que entrou com a ação popular.

Luis Antônio de Medeiros disse que o objetivo da ação é valorizar o Legislativo, exigindo transparência em seus atos e moralidades administrativa. Lembrou que, pela primeira vez na história da República, os senadores deverão apresentar, em juízo, dentro da ação popular, cópias de seus contracheques. “Veremos, desta forma, se eles estão agindo de acordo com a necessária moralidade administrativa e com o devido espírito público”.